

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA

“PLATAFORMA LICITAR DIGITAL”

Contratada: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ 35.125.567/0001-79.

Objeto: utilização pela Câmara de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

Vigência: Prazo indeterminado, podendo o contrato ser rescindido pelas partes em qualquer momento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO-MG E A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

Pelo presente instrumento particular de transação, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG**, inscrita no CNPJ nº: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37.474-000, Fone/Fax: (35) 3375-1266, E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente **THIAGO DE OLIVEIRA**, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua João XXIII, nº 179, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-537, neste ato representado por **THIAGO LEAL PEDRA**, CPF nº 070.077.166-28, neste ato denominado simplesmente **LICITAR DIGITAL**, ora denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA**, para utilização de sistema eletrônico de licitações “**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **CÂMARA** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

A **LICITAR DIGITAL** fornecerá a **CÂMARA** e seus representantes legalmente designados, acesso a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO

- 3.1.** A **CÂMARA** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a **CÂMARA** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**;
- 3.2.** A partir do cadastramento, a **CÂMARA** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** que lhes forem atribuídas;
- 3.3.** A utilização da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** exigirá o uso de chave e senha pessoal;
- 3.4.** A **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo A **CÂMARA** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

- 4.1.** Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;
- 4.2.** Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:
 - a)** funcionalidades de acesso exclusivo da **CÂMARA**;
 - b)** funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
 - c)** funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Leal Pedra.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 85D0-8F40-E8B4-2B23.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal (atual Transferegov);
- e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por três modos de disputa: Aberto, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;
- f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;
- g) Sistema de Pregão Eletrônico;
- h) Sistema de Dispensa Eletrônica;
- i) Sistema de Concorrência Eletrônica;
- j) Sistema de Leilão Eletrônico;
- k) Sistema de Inexigibilidade Eletrônica.

4.3. A LICITAR DIGITAL poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CÂMARA**;

4.4. Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

4.5. As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento eletrônico e inexigibilidade, e as demais que vierem a ser implantada.

4.6. A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

4.7. A LICITAR DIGITAL disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, o módulos de compras descritos no item da presente cláusula, estejam sendo utilizados para a realização das compras da respectiva **CÂMARA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CÂMARA:

a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;

c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;

d) homologar os resultados das licitações na **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**;

e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, da rede mundial de computadores — Internet;

g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela **LICITAR DIGITAL**;

h) decidir se o envio ao PNCP será de responsabilidade da **LICITAR DIGITAL** ou incumbência de outro sistema.

5.2. DA LICITAR DIGITAL

a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da **LICITAR DIGITAL**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar a **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** para utilização, com prévio aviso à **CÂMARA** e aos **FORNECEDORES**, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da **LICITAR DIGITAL**, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;

d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento da **CÂMARA** (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

e) Prestar à **CÂMARA**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;

f) Suspender o acesso a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste **TERMO DE CESSÃO** ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação à **CÂMARA** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO

6.1. Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da **LICITAR DIGITAL** pela **CÂMARA**.

6.2. O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da **LICITAR DIGITAL**, o qual, poderá ser acesso através do link: <https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/>

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Leal Pedra.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 85D0-8F40-E8B4-2B23.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

6.3. Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão, ou seja, entre a **CÂMARA** e a **LICITAR DIGITAL**.

6.4. Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE

Fica assegurado à **CÂMARA** e à **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente termo de cessão ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA DA RESILIÇÃO

9.1. As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente termo de cessão, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

9.2. Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O presente termo de cessão terá prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 92 da Lei 14.133/2021, o foro da Comarca de Carmo de Minas – MG.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Leal Pedra.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 85D0-8F40-E8B4-2B23.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

- 14.1. O presente contrato administrativo é regido pelas cláusulas neste ato avençadas, sendo que partes se obrigam a cumpri-las por força do princípio “*pacta sunt servanda*”.
- 14.2. O presente contrato administrativo é regido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 e dispositivos da Constituição Federal de 1988.
- 14.3. Em casos omissos, no que for pertinente, as partes poderão aplicar os dispositivos de contrato do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Formalizado e devidamente assinado pelas partes, o presente contrato, bem como futuros aditamentos e termo de apostilamento, serão devidamente arquivados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal da transparência no site <https://cm-dvicoso.publicacao.siplanweb.com.br>; publicado eletronicamente na página da Câmara Municipal de Dom Viçoso no site <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, publicado o aviso de contratação em jornal de ampla circulação na região (Jornal Panorana), no diário oficial da Câmara Municipal e no diário oficial do Município de Dom Viçoso - MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis de acordo com o artigo 94, inciso II e artigo 176 da Lei 14.133/2021.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e consideradas em conformidade pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso – MG, 09 de Setembro de 2024.

THIAGO DE
OLIVEIRA:06068210669

Assinado de forma digital por
THIAGO DE
OLIVEIRA:06068210669
Dados: 2024.09.09 10:37:35 -03'00'

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Leal Pedra.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 85D0-8F40-E8B4-2B23.




CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Thiago Leal Pedra
Representante LICITAR DIGITAL
CONTRATADA

<p style="text-align: center;">TESTEMUNHA 1</p> <p>GABRIEL DONIZETE DE OLIVEIRA CAMARGO</p> <p>Assinado de forma digital por GABRIEL DONIZETE DE OLIVEIRA CAMARGO Dados: 2024.09.09 12:06:40 -03'00'</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p>Nome: Gabriel Donizete de Oliveira Camargo OAB/SP 420.275 CPF nº100.827.396-17</p>	<p style="text-align: center;">TESTEMUNHA 2</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> LAIS RAYANE PEREIRA PINTO</p> <p>Data: 09/09/2024 12:39:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p>Nome: Laís Rayane Pereira Pinto Agente de Contratação CPF nº 118.514.696-21</p>
---	---

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Leal Pedra.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 85D0-8F40-E8B4-2B23.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/85D0-8F40-E8B4-2B23> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 85D0-8F40-E8B4-2B23



Hash do Documento

93F3D38C3C5AA5369495A87B3A8C98FF20C0F43E6853F38D865B441FAC673FD7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

- Thiago Leal Pedra (Signatário) - em 09/09/2024 13:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





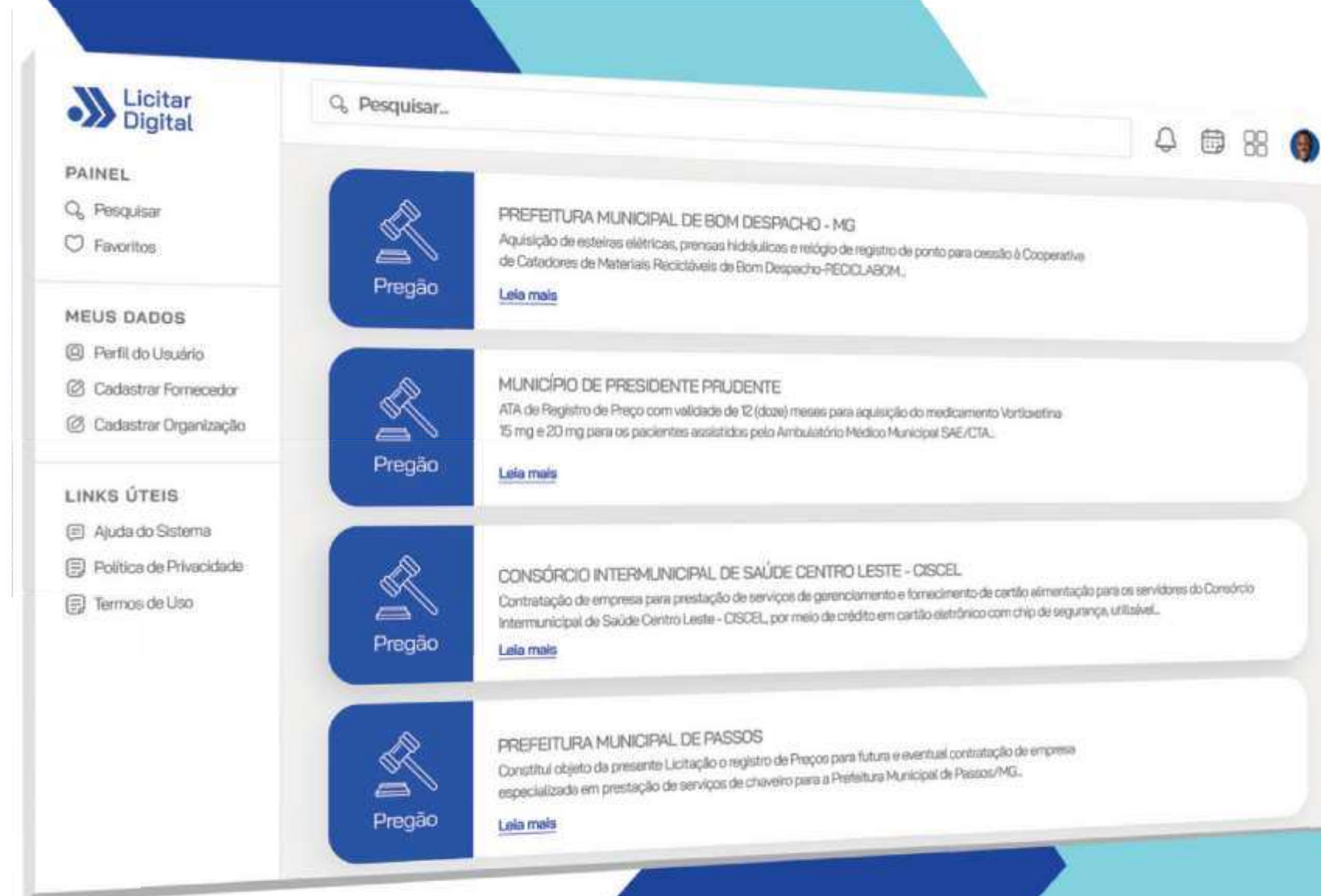
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Transformando
o jeito de licitar
com tecnologia e
eficiência**



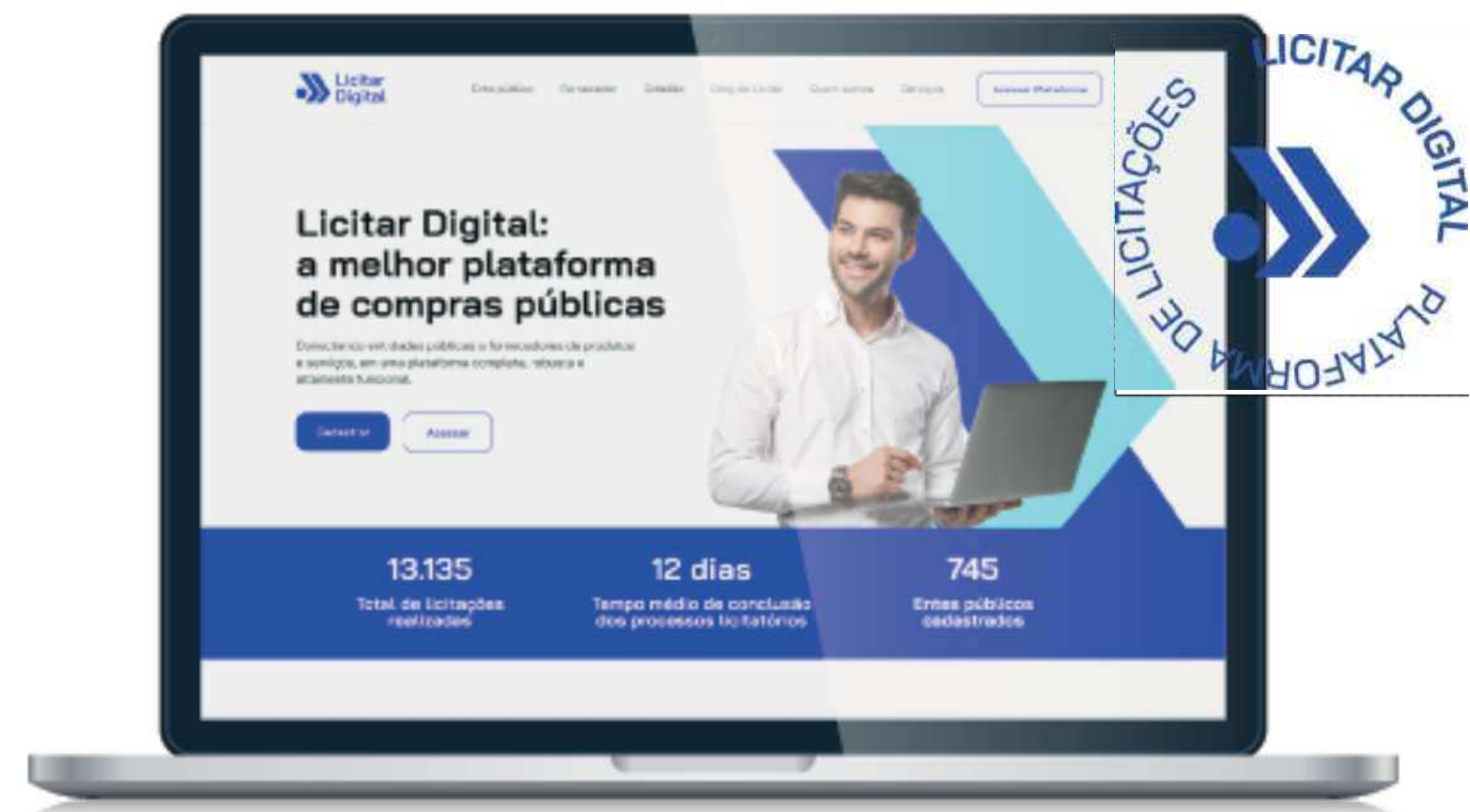
The screenshot displays the Licitar Digital web application interface. On the left, there is a sidebar menu with sections: PAINEL (containing 'Pesquisar' and 'Favoritos'), MEUS DADOS (containing 'Perfil do Usuário', 'Cadastrar Fornecedor', and 'Cadastrar Organização'), and LINKS ÚTEIS (containing 'Ajuda do Sistema', 'Política de Privacidade', and 'Termos de Uso'). The main content area features a search bar at the top right and a list of four auction items, each with a 'Pregão' icon and a 'Leia mais' link. The items are:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - MG**: Aquisição de esteiras elétricas, prensas hidráulicas e relógio de registro de ponto para cessão à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Bom Despacho-RECCLABOM.
- MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**: ATA de Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para aquisição do medicamento 'Vortioxetina' 15 mg e 20 mg para os pacientes assistidos pelo Ambulatório Médico Municipal SAE/CTA.
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL**: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão alimentação para os servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, por meio de crédito em cartão eletrônico com chip de segurança, utilizável.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**: Constitui objeto da presente Licitação o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro para a Prefeitura Municipal de Passos/MG.

- Somos **especializados em soluções tecnológicas** para facilitar o processo de licitação.
- Ao longo de três anos, já atendemos **700 Entes Públicos** e possuímos uma **base ativa com mais de 25.000 fornecedores**.
- Nosso foco é **agilizar e otimizar licitações**, conectando entidades públicas a fornecedores, buscando sempre melhorar o processo para nossos clientes.

Quem Somos?

A **Licitar Digital** é uma empresa que se dedica a **melhorar o processo de compras públicas através de soluções tecnológicas**, conectando entidades públicas a fornecedores de produtos e serviços em uma plataforma completa e eficiente.





Temos as principais formas atuais de compras públicas

Pregão, Concorrência, Credenciamento, Leilão, Inexigibilidade e até Dispensa Eletrônica



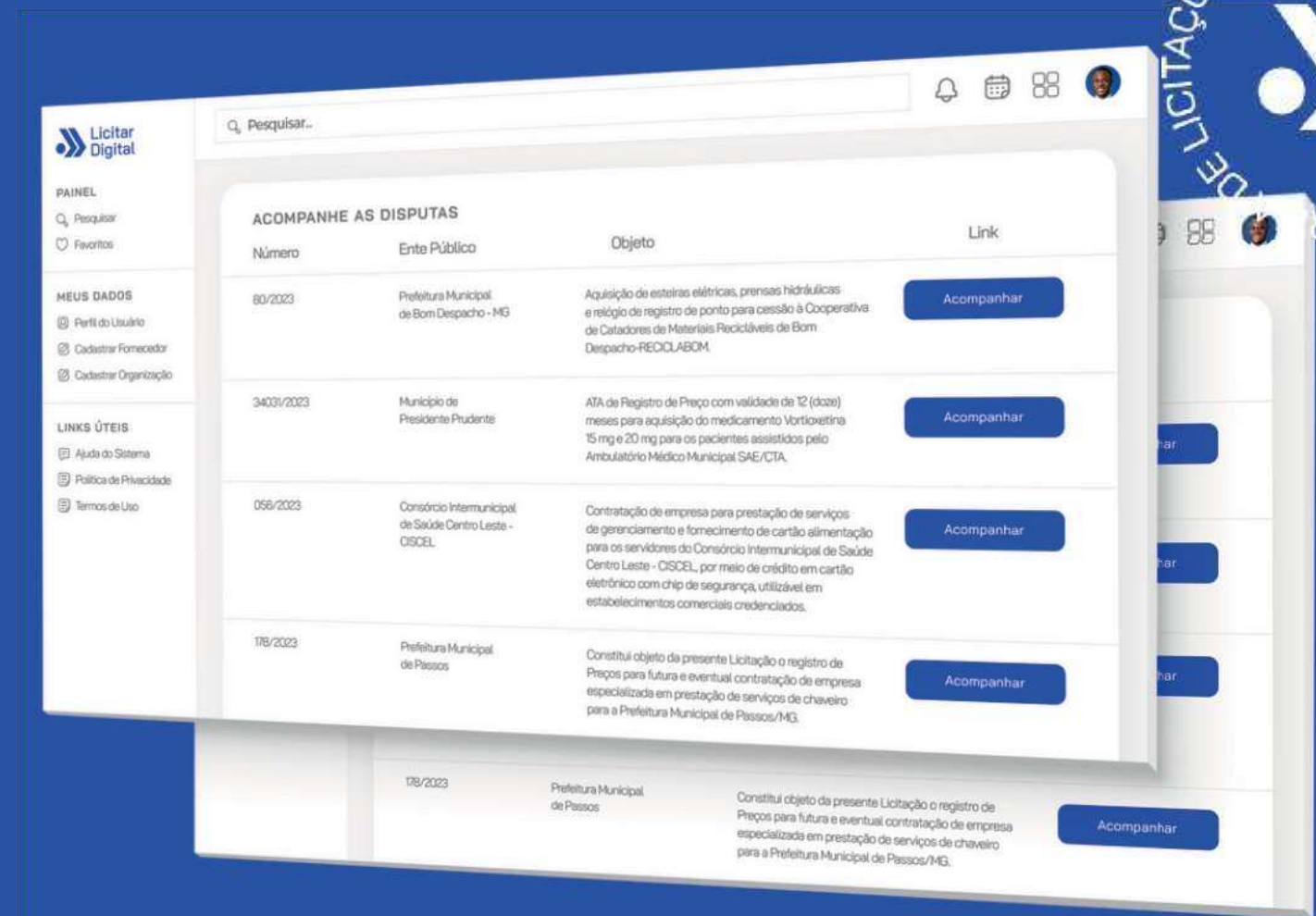
Banco de preços

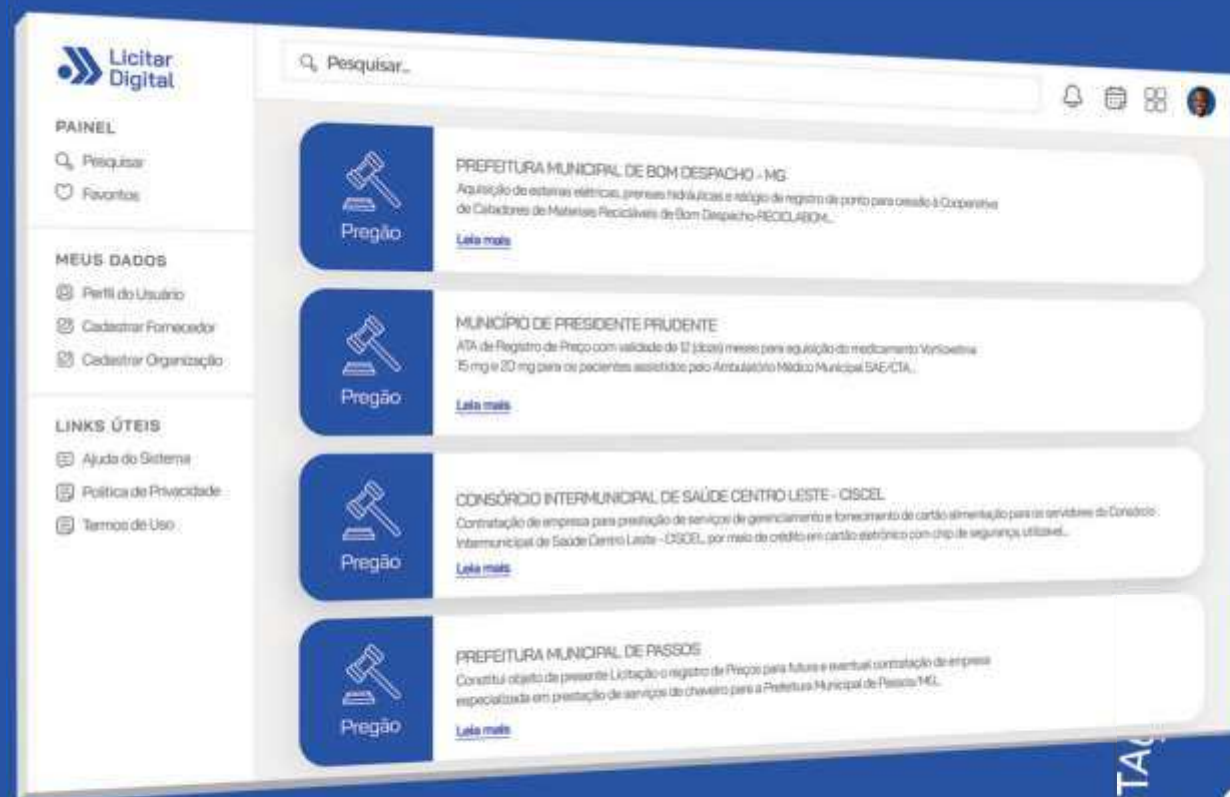
Fique tranquilo! Aqui temos um banco de preço para você realizar as suas cotações, sem gastar tempo



Variedade de amparo legal

Atuação de acordo com a **Nova Lei de Licitações e Contratos**, Lei nº 14.133/21. Além de possibilitar a utilização das Leis nº 10.520/02 e 13.303/16 (estatais), Decreto 10.024/19 e Lei Complementar 123/06





Integração com sistemas de gestão

Integração com os principais sistemas de gestão e equipe de desenvolvimento para integrar os sistemas ainda não parceiros



Integração com a Mais Brasil e PNCP

Envio automático das informações dos processos para a +Brasil e PNCP



Automatização e banco de documentos

Preenchemos automaticamente seus contratos e editais. Além de modelos de documentos (editais, contratos, ARP e muito mais)

Diferenciais

Que os nossos clientes amam!



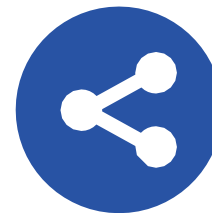
Suporte de qualidade

Nada de bots. Conte sempre com nossa equipe capacitada para lhe atender imediatamente! Além disso nossa equipe confere seus editais!



Segurança

Fique tranquilo! Estamos de acordo e cumprimos "fielmente" a LGPD. Vazamento de dados, nunca mais



Soluções personalizadas

Nos preocupamos com as necessidades dos clientes, criando soluções para seus problemas de forma personalizada, uma vez que a plataforma é customizável!



Adeus processos desertos

Temos uma **equipe de captação ativa** de fornecedores para seus processos. O que resulta em um índice de processos desertos de **2%**



Assinatura digital gratuita

Não tem certificado digital ? Tudo bem, nós disponibilizamos gratuitamente assinador de documentos digital em parceria com a IDoc



Plataforma 100% GRATUITA para prefeituras e entes públicos



Quem licita com a gente?



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE



PREFEITURA DO
JABOATÃO
DOS GUARARAPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPIM BRANCO



Resultados que temos orgulho...

**ECONOMIA
MÉDIA DE
53%**

MAIS OPÇÕES,
MELHORES PREÇOS

2%

ÍNDICE DE PROCESSOS
DESERTOS

10

É A NOSSA NOTA EM
ATENDIMENTO E SUPORTE

**DE 1 DIA
PARA 2
HORAS**

TEMPO MÉDIO DE UM
PREGÃO

**Conte com
a gente!**

MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Diante da iminência dos efeitos obrigatórios da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e com vistas a atender as necessidades de realização de licitações e processos de compra direta em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico e Credenciamento Eletrônico em todas as suas formas, é que se é elaborado o presente estudo, a fim de possibilitar a contratação ou adesão de plataforma de compras aberta, gratuita ou não gratuita.

2. ESPECIFICAÇÃO DE OBJETIVO

Sistema digital (web) como meio de realização de licitações, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Credenciamento Eletrônico, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico em suas formas digitais.

O sistema web será fornecido de forma gratuita para este **Ente Público** na consecução de suas licitações e/ou compras diretas.

O Sistema deverá estar integrado com o PNCP, Plataforma TransfereGov e com o sistema de gestão pública utilizado por esta administração. A integração com o sistema de gestão deve ser preferencialmente por API.

3. DO AMPARO NORMATIVO

O amparo jurídico para a adoção de plataforma web de compras está no artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.

§ 1º. Desde que mantida a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento.”

Por sua vez, considerando que no âmbito federal ainda não há regulamento disciplinando o uso de plataformas privadas, no termo do art. 175, §1º, da NLLC, este Ente Público regulamentará juntamente com este ETP, a utilização de Plataforma Privada por esta administração(TL1) .

3.1. DO POSICIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

Em pesquisas aos posicionamentos dos órgãos de controle externo, encontramos as seguintes análises técnicas.

· **Tribunal de Contas de Santa Catarina – Nota Técnica nº 05/2023.**

Porém, apenas os estudos prévios a serem realizados pelos gestores poderão indicar qual o sistema eletrônico mais adequado para o ente público e a referida licitação, justificando a escolha por uma plataforma privada ou pública.

Se os sistemas eletrônicos forem fornecidos por plataforma privada, os custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação poderão ser exigidos dos licitantes.

No entanto, neste ponto, torna-se relevante destacar o limite claro estabelecido pelo art. 5º, III, da Lei n. 10.520/2002: o pagamento de taxas e emolumentos deve se destinar exclusivamente para o ressarcimento dos custos envolvidos no desenvolvimento e manutenção do sistema.

Portanto, é admissível a cobrança de valores pelo uso de recursos de tecnologia de informações para a realização de Pregões Eletrônicos, desde que as taxas sejam módicas e se destinem exclusivamente ao ressarcimento dos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação

O respectivo TCESC, ainda fixou alguns parâmetros para a escolha do sistema de licitações, vejamos:

- a. Transparência do sistema, para assegurar o acesso e controle social;
- b. **Agilidade, para facilitar o uso do sistema;**
- c. Segurança, para garantir o uso do sistema pela Administração e interessados;
- d. Utilidade das funcionalidades disponibilizadas, para proporcionar a melhor utilização do sistema;
- e. Capilaridade Nacional, para garantir máxima abrangência da licitação;
- f. Maior volume de fornecedores cadastrados, para buscar o estímulo à competitividade;
- g. **Gratuidade ou modicidade das taxas cobradas, para estimular a participação de interessados.**

Destacamos dois pontos dos parâmetros, sendo: Agilidade, para facilitar o uso do sistema, gratuidade ou modicidade das taxas cobradas, para estimular a participação de interessados.

Mais adiante neste estudo prévio, destacamos de forma mais didática estes dois parâmetros.

- **Tribunal de Contas do Espírito Santo - Decisão nº 02308/2023-9 – Plenário.**

[...] Nessa seara, imprescindível duas questões, os procedimentos legais para efetivar a contratação de um sistema terceirizado. E este está na conformidade com o que prega o regulamento próprio da licitação (pregão ou dispensa) eletrônica.

Portanto, é certo que, como regra geral, antes de contratar um sistema eletrônico, é necessário a realização do competente Estudo Técnico Preliminar, onde deverá ser evidenciado o problema a ser resolvido e a melhor solução.

As melhores opções, para o caso específico de um sistema em que se efetivará participação e as disputas no certame, deve incluir a necessidade de obedecer às vedações de opções que possam restringir o seu caráter competitivo.

O TCEES deixa em seu posicionamento a possibilidade de utilização de plataformas privadas, mas, desde que, previamente realizado o estudo preliminar de escolha de uma plataforma privada em detrimento de uma plataforma pública, a exemplo do ComprasGov.

A Plataforma privada não poderá criar obstáculos à participação dos fornecedores.

- **Nota técnica da CGU Nº 2556/2023/MARANHÃO.**

Interessante posicionamento da nota técnica da CGU no Maranhão no que se refere às plataformas públicas e privadas de licitações.

Naquele documento, a CGU não adentra na esfera de discricionariedade do Gestor Público, mas, traça o perfil das plataformas mapeadas pelo órgão, dispõe sobre questões de custos para os Entes Públicos como uma questão não recomendável, aponta para possível forma indevida de cobrança apenas por metodologia variável (taxa/percentual) como mecanismo de remuneração da Plataforma, e, recomenda o estudo técnico para a escolha de plataforma privada ao invés da pública.

Citamos o seguinte trecho:

[...] 7.8. Além disso, muitas manifestações deram enfoque a outras vantagens dos sistemas de mercado, dentre as quais destacam-se a aventada possibilidade de adequação do sistema às normas municipais ou estaduais; a alegada possibilidade de integração com múltiplos sistemas, como de gestão financeira, cadastros de fornecedores e sistemas de controle de estoque etc.; a suposta possibilidade de ajustes em processos de compras para prever-se o benefício de aquisição junto a empresa sediada local ou regionalmente (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123, c/c art. 9º, II, do Decreto nº 8.538/2015); emissão de relatórios personalizados, dentre outros.

7.9. Não se desconhece a qualidade de parte destas plataformas privadas, sobressaindo-se também o fato de que algumas são bastante intuitivas e responsivas; no entanto, uma vez que este trabalho não abrange uma verificação de funcionamento de todas elas, não teríamos como validar aqui as utilidades elencadas pelos Gestores em sua integralidade.

7.10. De qualquer modo, as manifestações recebidas foram suficientes para reforçar o nosso entendimento no sentido de ser indevida, por ora, qualquer recomendação visando a tornar obrigatório ou mesmo preferencial o uso do Comprasnet, inclusive em face da ausência de previsão normativa neste sentido.

E, na conclusão da respectiva nota técnica, a CGU aponta os seguintes parâmetros para a escolha de uma plataforma privada:

- a) Na realização de procedimentos licitatórios a serem conduzidos de forma eletrônica e envolvendo recursos da União decorrentes de transferências legais ou voluntárias, independentemente da legislação de regência (Lei nº 10.520/2002 ou Lei nº 14.133/2021), atente para o fato de que, não obstante a escolha do sistema possa recair tanto sobre interfaces mantidas por órgãos públicos como sobre plataformas de mercado, a Administração deve justificar os motivos relacionados à viabilidade ou conveniência de sua opção, a qual deve considerar, dentre outros fatores, a competitividade observada em certames conduzidos por meio do sistema escolhido;
- b) Sempre que optar pela utilização de plataformas de mercado, independentemente da legislação de regência do procedimento licitatório a realizar (Lei nº 10.520/2002 ou Lei nº 14.133/2021), atente para o disposto no Acórdão TCU nº 1.121/2023 - Plenário, no sentido de que o sistema informatizado deve prever a possibilidade do pagamento, por parte das empresas interessadas, pela participação em um único certame, portanto com valor proporcional a esta participação, e não apenas por meio de planos de assinatura por período, e que o valor cobrado dos licitantes deve estar de acordo com as condições usualmente praticadas neste mercado;
- c) Sempre que optar pela utilização de plataformas de mercado, independentemente da legislação de regência do procedimento licitatório a realizar (Lei nº 10.520/2002 ou Lei nº 14.133/2021), atente para o disposto no Acórdão TCU nº 1.121/2023 - Plenário, no sentido de que o sistema informatizado deve prever a possibilidade do pagamento, por parte das empresas interessadas, pela participação em um único certame, portanto com valor proporcional a esta participação, e não apenas por meio de planos de assinatura por período, e que o valor cobrado dos licitantes deve estar de acordo com as condições usualmente praticadas neste mercado;
- d) Nos Pregões Eletrônicos regidos pela Lei nº 10.520/2002, atente para o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, art. 5º, §2º, no sentido de que a interface de

mercado eventualmente escolhida para a condução do procedimento deve obrigatoriamente, em se tratando de certame para execução de recursos provenientes de transferências voluntárias celebradas com a União, estar integrada à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br;

e) Nos Pregões ou Concorrências Eletrônicos regidos pela Lei nº 14.133/2021, atente para o disposto no art. 175, § 1º, da mesma norma, no sentido de que a interface de mercado eventualmente escolhida para a condução do procedimento deve obrigatoriamente estar integrada ao PNCP;

f) Nos Pregões ou Concorrências Eletrônicos regidos pela Lei nº 14.133/2021, no específico caso de certame para a execução de recursos provenientes de transferências voluntárias celebradas com a União, e em se tratando de licitação com critério de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", atente para o art. 7º, §2º, da Instrução Normativa Seges nº 73/2022, no sentido de que a interface de mercado eventualmente escolhida para a condução do procedimento deve obrigatoriamente estar integrada à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br.

Com efeito, a CGU deixa claro a possibilidade de utilização de sistemas privados de licitações, mas, a escolha deve ser pautada por estudo preliminar.

Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 1121/2023 Plenário.

Por sua vez, o TCU em recentíssima decisão, também deixou ao critério do Administrador, escolher entre uma Plataforma Privada ou uma Plataforma Pública, desde que, amparada a adesão em estudo preliminar, bem como, seguindo parâmetros de controle e qualidade necessários. Vejamos alguns trechos da decisão:

[...] No que se refere a licitações conduzidas sob a forma eletrônica, a discussão em tela passa, inicialmente, **pelo reconhecimento do fato de que os entes públicos necessitam dispor de meios eficientes para prover seus sistemas viabilizadores de pregões eletrônicos, sendo que a legislação expressamente reconhece a possibilidade de adoção de "sistemas disponíveis no mercado", embora não se arvore na forma de remuneração destes provedores.** É do interesse público, portanto, a existência de alternativas de mercado capazes de oferecer eficiência às contratações logísticas.

[...] Assim, acolho a conclusão instrutória de que a cobrança exclusiva na forma de "planos de acesso", sem que a plataforma preveja a possibilidade do pagamento pela participação dos interessados em um único certame (isto é, a participação "avulsa"), em princípio, não encontra respaldo nos requisitos taxativos de habilitação (arts. 27 a 33 da Lei 8.666/1993; arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021).

O TCU aponta para a possibilidade de escolha de Portais Privados para a realização das contratações públicas, deixando claro, contudo, a necessidade de tais portais disponibilizarem planos avulsos, que o valor cobrado seja módico e que haja a integração com o PNCP e Plataforma TransfereGov, além, logicamente de possuir mecanismos de controle como auditoria, transparência, acessibilidade, dentre outros.

4. DA ESCOLHA DE UM SISTEMA PRIVADO EM DETRIMENTO DE UM SISTEMA GRATUITO

O setor técnico desta **Administração** mapeou os seguintes pontos que convergem para a escolha de um sistema privado em detrimento de um sistema gratuito à exemplo do ComprasGov, segue comparativo:

ComprasGov	Sistema Privado
Não possui a disponibilização de integração com sistema de gestão interno.	Possui disponibilidade de integração com o sistema de gestão interno, seja por API, seja por arquivo TXT.
Não possui gerador de documentos com fase interna.	Possui gerador de documentos com fase interna e assinatura eletrônica no formato ICP-Brasil.
Não possui banco de preços integrado.	Possui banco de preços integrado.
Não possui exportação de relatórios em Excel.	Possui exportação de relatórios em Excel.
Não possui gestão de documentos, a exemplo: geração de contrato e atas de registro de preços; geração de editais e termos de referência.	Possui gestão de documentos, a exemplo: geração de contrato e atas de registro de preços; geração de editais e termos de referência.
Não possui monitoramento de processos para o Ente Público e para os fornecedores.	Possui monitoramento de processos para o Ente Público e para os fornecedores, com a possibilidade de captação de ativa de novos fornecedores por linha de fornecimento, sistema push de avisos, dentre outras funcionalidades.
Possui suporte apenas por email.	Possui suporte por email, whatsapp, chatbot e telefone, tanto para o Ente Público, quanto para os fornecedores. Além do suporte, existem SLA's de tempo de resposta antes, durante e depois do processo iniciado. Fato que agrega muito na otimização e conclusão dos processos.

<p>Não possui todas as modalidades ou procedimentos auxiliares disponíveis para utilização.</p>	<p>Possui praticamente todas as modalidades licitatórias e os principais procedimentos auxiliares.</p>
<p>É gratuito</p>	<p>É pago. Contudo, possui planos pré-pagos e pós-pagos com valores módicos e dentro daquilo que é praticado pelo mercado. Inclusive, possui plano avulso para participação, conforme determinado pelo TCU.</p>
<p>Não possui acompanhamento e treinamento específico sobre a utilização dos módulos disponibilizados.</p>	<p>Possui acompanhamento e treinamento específico sobre a utilização dos módulos disponibilizados.</p>
<p>Não dispõe da possibilidade de demais entes públicos que aderirem à plataforma, à criarem suas próprias regras de execução dos seus processos, como por exemplo, fixar período de tempo menor para disputa nas dispensas eletrônicas, ou, regulamentar prazos diferentes para as modalidades como pregão e concorrência.</p>	<p>Oferta a possibilidade de qualquer ente público que aderir à plataforma, à criar suas próprias regras de execução dos seus processos, dentro dos parâmetros de discricionariedade da NLLC, como por exemplo, fixar período de tempo menor para disputa nas dispensas eletrônicas, ou, regulamentar prazos diferentes para as modalidades como pregão e concorrência, fixar critérios de julgamentos diferentes por modalidades, dentre outras opções.</p>



A possibilidade de customização “personalizada” do sistema de licitações é um atrativo fantástico para a otimização do tempo e, conseqüentemente, na redução dos custos de um processo licitatório.

Ter ainda a possibilidade de criar suas próprias regras de modalidades, dentro do quadro de permissões da NLLC, traz ao **Ente Público** maior autonomia, não ficando este engessado aos parâmetros que são criados pela SERPRO no atendimento das demandas da União.

Lembremos que, a realidade da União com seus processos de compras, é totalmente diferente da realidade da maioria dos Municípios do Brasil. A União possui um arcabouço operacional muito maior, com um número maior de servidores, divisão e segregação de funções muito bem definidas e, por fim, é a controladora da SERPRO, assim, a respectiva Empresa sempre atenderá prioritariamente as necessidades da União.

Lembremos que, o maior custo transacional para um processo de compras está no tempo despendido para a sua realização. Se pensarmos que o **ComprasGov** é gratuito para o fornecedor, mas, que em contraprestação não oferece à nenhuma das partes envolvidas um suporte ágil, uma ferramenta eficiente e integrada. O tempo para conclusão de um processo acaba por alongar por muitos mais dias, senão semanas ou meses, fato que, conseqüentemente trará para a Administração Público um custo maior por processo do que, aquele cobrado por uma plataforma privada que seja mais eficiente.

E, apesar de o ComprasGov não cobrar valores diretamente dos Fornecedores, o respectivo sistema através da SERPRO consome altíssimos recursos públicos da União, recursos estes que são provenientes de impostos. Assim, não há que se falar que o ComprasGov é gratuito, pois, consome recursos da União, que são provenientes de imposto, sendo que, quem paga a grande conta do alto custo Brasil, são os Empresários (pequenos, médios e grandes).

Vejamos os custos da SERPRO em seu portal da transparência:

Receita	Despesas	Volume de processos no 1º Semestre	Custo aproximado por processo
R\$2.123.164.534,27	R\$2.243.295.997,32	66.000 (homologados)	R\$ 33.989,33

Logicamente, que nas despesas informadas pela SERPRO, contém outros custos operacionais não relativos ao ComprasGov, pois, respectiva empresa desenvolve outros sistemas.

Mas, se analisados friamente os números, é muito alto o custo de um processo realizado em um sistema governamental e, que é provido por sua essência pela União.

As informações acima foram extraídas do portal da transparência da Serpro e no site do ComprasGov. [1]

Estudo de caso de extrema relevância foi executado pela CGU em 2022, no respectivo relatório de avaliação sobre os custos dos processos junto a União, a CGU apontou diversos erros de dados no sistema do Governo Federal, além do alto valor para elaboração dos processos de compras vinculados à Gestão Federal, reforçando os dados estimados informados no quadro acima, vejamos:

“Dessa forma, a equipe de auditoria da CGU se valeu do estudo existente, que em que pese contar com mais de 15 anos, entende-se não estar fora da realidade, mesmo considerando as mudanças procedimentais e tecnológicas. Não por acaso, o valor atualizado do estudo na data de entrada em vigor da Nova Lei de Licitações, abril/2021, R\$44.319,00 está muito próximo do valor adotado pela lei como limite para adoção da Dispensa por valor, R\$50.000,00. Evidentemente o valor adotado como limite para Dispensa por valor perpassa a avaliação do custo do processo licitatório.”[2]

5. MATRIZ DE RISCO

Consiste em avaliar os riscos no serviço de entrega, bem como, propor medidas adequadas que contribuam para solucionar os riscos propostos.¹

RISCOS	SOLUÇÕES
A empresa escolhida não ofertar o Sistema com a estabilidade devida.	Deverá ser aplicada uma penalidade conforme artigo 156, da Lei 14.133/2021 (ou legislação equivalente), preferencialmente a advertência.

¹Fonte de pesquisa:

<https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/despesas>

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1371061>

O sistema não possui as integrações obrigatórias determinadas pelos Órgãos de Controle.	Rescisão do documento vinculativo, seja o termo de adesão, seja contrato.
A empresa escolhida deu causa dolosa à violação do sigilo do processo.	Deverá ser aplicada uma penalidade conforme artigo 156, da Lei 14.133/2021 (ou legislação equivalente), preferencialmente multa ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
A empresa escolhida deixará de fornecer os módulos informados em seu escopo técnico.	Rescisão do documento vinculativo, seja o termo de adesão, seja contrato.
Violação do sistema por terceiros externos (hacker).	A Empresa escolhida deverá apresentar pelo menos anualmente, um relatório de Pentest onde são expostas as possíveis vulnerabilidades. O relatório de Pentest não poderá ser publicado externamente ao público em geral em virtude da LGPD (lei geral de proteção de dados). Contudo, deverá ser mantido pelo prazo de 05 (cinco) anos junto a esta Administração e ser fornecido aos Órgãos de Controle Externo e Interno quando solicitado.
Violações do sistema por servidores internos da Administração.	O sistema escolhido deverá possuir auditoria interna dos principais campos de lançamento do processo, modificação de fases, lançamento de propostas e sala de disputa. A auditoria deverá apontar o IP do usuário, navegador, e sistema operacional do equipamento utilizado.

6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA LICITAR DIGITAL.

A Licitar Digital irá disponibilizar toda a plataforma de licitações que o **Ente Público** necessita, **sem custo para a administração**, e, com as seguintes funcionalidades:

- * Suporte técnico por vários canais de comunicação: Central de atendimento via chat, WhatsApp, telefone e e-mail para fornecedores, cidadãos e órgão público de 08:00 às 18:00 horas, exceto feriados nacionais, sábados e domingos. Capacidade de resposta segundo SLA pré-definido;
- * Funcionalidades de ajuda de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral em tempo real;
- * Gestão de cadastro de fornecedores com validação frente à verificação de requisitos mínimos (**CNPJ, registro do contrato social e responsável legal**);
- * Acesso amplo aos dados dos processos licitatórios aos cidadãos e órgãos de controle interno e externo;
- * Acesso ao sistema sem necessidade de certificado digital, por meio de login e senha, com segurança de criptografia, sem restrição a quantidade de usuários;
- * Plataforma 100% web, com armazenamento de dados em nuvem;
- * Possibilidade de realização de processos simultâneos (**dentro do mesmo órgão**);
- * Capacidade de adaptabilidade para realizar alterações necessárias nos módulos de licitação disponibilizados;
- * Capacidade de integração com os sistemas de gestão administrativos internos, preferencialmente via API;
- * Emissão automatizada de atas, contratos e editais (customizáveis). Além de relatórios de gestão dos processos licitatórios em Excel e PDF;
- * Auditoria de todas as transações realizadas por meio de registro dos usuários que as realizaram, utilizando os procedimentos de segurança, tais como autenticação, assinatura eletrônica, segurança criptográfica, histórico de chaves e senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem;
- * Centralização de todos os atos de comunicação dos processos licitatórios (esclarecimentos, impugnação e recurso) através de recursos disponíveis na plataforma;
- * Sistema de notificações das solicitações realizadas nos processos;
- * Divulgação dos editais dos processos licitatórios para os fornecedores, com disponibilização de relatórios que justifiquem processos eventualmente desertos;
- * Banco de preços para pesquisa de mercado e realização das cotações;
- * Sala de disputa com transmissão em tempo real, sem necessidade de fazer login com identificação do usuário;
- * Disponibilização de todas as informações do processo de compra sem a necessidade de fazer login com identificação do usuário;
- * Observância à Lei Federal de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18);

* Disponibilizar no mínimo as seguintes modalidades e módulos para utilização imediata:

PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSA ELETRÔNICA, LEILÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO.

* Disponibilizar no mínimo os seguintes modos de disputa: aberto, aberto e fechado, fechado e aberto e fechado.

* Disponibilizar no mínimo os seguintes critérios de julgamento: menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior desconto.

* Chave e senha de acesso com níveis de acesso diferenciados: de apoio, pregoeiro e autoridade competente sendo individualizados e rastreáveis;

* Garantia de transparência nas licitações e segurança nas informações dadas;

*** Interação com a plataforma Mais Brasil e PNCP;**

* Ambiente da negociação virtual/internet;

* Módulo de geração automatizada e envio de contratos e atas de registros de preços para os fornecedores com disponibilização de assinatura digital para fornecedores e autoridade competente para assinatura do documento;

* Indicação de *Online* e *Offline* para a entidade compradora saber quando o fornecedor está conectado à sala de disputa e portanto apto a responder no *chat*;

* Controle do *chat* pela entidade compradora, podendo abrir para os fornecedores enviarem mensagens;

* Movimentação individualizada de itens e lotes;

*** Sistema adaptado para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 nos módulos acima citados.**

Em comparação com outras ferramentas de compras privadas, a exemplo do Portal de Compras Públicas, Bolsa Brasileira de Licitações (BLL), Licitanet e Bolsa Nacional de Compras (BNC), a Licitar Digital se mostrou a melhor solução técnica, pois, presentes no sistema um maior número de funcionalidades em comparação com as plataformas concorrentes pré-citadas.

6.1. Dos valores cobrados pela Plataforma Licitar Digital em comparação com o mercado.

No que se refere aos valores cobrados pela Licitar Digital, entendemos que encontra-se dentro daquilo que praticado pelo mercado, dando um leque de possibilidade de participação ao fornecedor, inclusive, com a possibilidade de participação gratuita em determinados processos de pequeno valor (até R\$3.000,00) e para instituições sem fins lucrativos, conforme regulamento da empresa.

Segue anexo quadro comparativo de valores:

Planos ofertados	 Licitar Digital PLATAFORMA DE LICITAÇÕES	 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	 BLL COMPRAS	 LICITANET® LICITAÇÕES ON-LINE	 BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
Anual	R\$799,00	R\$1.109,04	Não possui	R\$557,00	Não disponibilizado publicamente
Por processo	R\$138,90	R\$123,00	Não possui	R\$98,00	R\$98,10
Mensal	Não possui	R\$152,00	Não possui	R\$134,00	Não disponibilizado publicamente
Semestral	Não possui	R\$633,00	Não possui	R\$134,00	Não disponibilizado publicamente
Pós-pago	1,3% do valor homologado no processo - Limitado a no máximo R\$549,00 por processo, independentemente do número de itens ou lotes	Não possui	1,5% do valor homologado por item ou lote no processo, limitado a no máximo R\$600,00 por item ou lote. Se houver múltiplos itens ou lotes os valores são somados.	Não possui	Não possui

Feita a comparação de valores, os planos ofertados pela Licitar Digital encontram-se dentro daquilo que o mercado pratica usualmente, bem como, encontram-se dentro dos parâmetros de planos orientados pelo TCU e CGU.

6.2. Da forma de contratualização da Licitar Digital como plataforma de licitações utilizadas por este Ente Público.

As modalidades de licitação disponíveis para a Administração selecionar a proposta mais vantajosa na contratação de serviços, salvo nas mencionadas contratações diretas, são:

Lei nº 8.666/93:

- a) concorrência;
- b) tomada de preços;
- c) convite;
- d) concurso; e
- e) pregão.

Lei 14.133/21:

- a) Pregão;
- b) Concorrência;
- c) Concurso;
- d) Leilão;
- e) Diálogo competitivo.

Há ainda a possibilidade de utilização de procedimentos auxiliares, como o credenciamento e a pré-qualificação.

A Lei 8.666/93 utiliza dois critérios para a definição da modalidade no caso concreto. O primeiro leva em consideração a natureza do objeto e o segundo o seu valor estimado.

Por sua vez, a Lei 14.133/21 utiliza como critérios para utilização da modalidade a complexidade do bem ou serviço a ser licitado ou a respectiva natureza do objeto.

Em relação ao caso em análise, a possível contratação da Licitar Digital seria destinada ao fornecimento de serviços de tecnologia da informação, já que se trata de disponibilização de software (web) para utilização direta por meio da rede mundial de computadores.

Em conclusão prematura, poder-se-ia justificar que se trata de um serviço comum (fornecimento do software pronto para licitações), o que conseqüentemente atrairia à aplicação do pregão no vertente caso.

Por outro lado, a aplicação do pregão para bens e serviços de tecnologia da informação, quando classificados como comuns, é matéria pacífica junto ao Tribunal de Contas da União, vide:

[...] a licitação de bens e serviços de TI considerados comuns, ou seja, aqueles que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica (quando, eventualmente, não for viável utilizar essa forma, deverá ser anexada a justificativa correspondente).

Cabe pontuar que a literalidade da redação das normas que regem o pregão (seja pela norma antiga seja pela NLLC), quanto à definição de bem ou serviço comum, é muito aberta e subjetiva, o que faz gerar interpretações divergentes e debates nas Cortes de Contas e demais órgãos de controle externo.

Parece certo que o legislador, ao utilizar conceituação indeterminada, como é o caso da expressão “bem e serviço comuns”, intencionalmente permitiu maior amplitude na adoção do pregão.

Por outro lado, o objeto que está sendo disponibilizado pela Empresa Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação LTDA, em tese pode ser fornecido ou criado por diversos fornecedores, a partir de especificações usuais no mercado especializado.

Contudo, algumas especificidades devem ser analisadas para a decisão do gestor de realizar ou não o pregão no caso concreto. Com efeito, não é apenas a natureza do objeto que se pretende contratar, mas, outros parâmetros, como por exemplo o valor e o modo de disputa.

Salienta-se que, um dos requisitos para realização do pregão é existência de valor financeiro do objeto, já que para esta modalidade licitatória é aceitável o critério de disputa do menor preço ou maior desconto.

Outro requisito que deve ser observado no pregão é a possibilidade de definição objetiva de padrão de desempenho e qualidade, com o intuito de viabilizar a competição.

Essa exigência está preconizada no mencionado parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02, ao conceituar bens e serviços comuns, e, atualmente no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

No caso em análise, permite-se concluir que o objeto pretendido é uma solução tecnológica não comum, que não há parcela de trabalho intelectual a ser desenvolvida pela Consulente e muito menos pelo Ente Público, e que as especificações do produto (software) são usuais no mercado especializado, mas, não são comuns ao ponto de se aplicar a modalidade do pregão.

Outrossim, não é possível definir o valor financeiro do produto fornecido pela Consulente, já que se trata de sistema fornecido para Órgãos e Entes da Administração de forma gratuita.

Poder-se-ia até ventilar hipoteticamente a utilização do sistema de credenciamento para a contratação de serviço similar ao da Consulente. Contudo, o credenciamento, procedimento auxiliar (art. 79 da NLLC) modalidade uma espécie de inexigibilidade às avessas, permitiria a utilização de vários sistemas de forma simultânea.

No caso concreto, permitir a utilização de sistemas distintos de diferentes credenciados, afastaria a eficiência dos procedimentos licitatórios, já que os sistemas seriam diferentes, com bancos de dados distintos e formulários incompatíveis entre si, dificultando, inclusive, a adaptação dos usuários.

Assim, se faz necessário a padronização, a existência de banco de dados único, e formulários próprios, além de *layout* do sistema de fácil adaptação, aspectos fundamentais para o êxito da contratação de sistema web para licitações.

Neste esteio, seria inviável a utilização de credenciamento, pois cada fornecedor apresentaria sistema com características próprias e sem integração com os demais sistemas existentes.

Com efeito, nenhuma outra modalidade de licitação atenderia ao presente caso, e, a solução contratual que se adapta melhor a situação é da contratação direta, seja pelo art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em seu rol aberto de possíveis inexigibilidades (atualmente o art. 74 da NLLC), firmando as partes um termo de cessão para o uso gratuito do software e ou dispensa sem valor, nos termos do art. 24, inciso, II, da Lei de Licitações (atualmente art. 75, inciso II, da NLLC).

Contudo, entendemos que o caso objeto deste ETP se aproxima muito mais de uma inexigibilidade do que de uma dispensa sem valor, e, a denominação de termo de cooperação ou termo de adesão para o uso gratuito do software não mudará a essência do objeto.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Será adotado registro próprio pelo fiscal do contrato para avaliação dos serviços adquiridos, que observará os seguintes requisitos:

- a) disponibilidade;
- b) integração de módulos;
- c) interface gráfica;
- d) facilidade de acesso aos usuários;
- e) tempo médio de recuperação em caso de indisponibilidade do sistema;
- f) aprimoramento do sistema; e
- g) resposta positiva do usuário externo do sistema.

Não será considerado descumprimento de disponibilidade a ocorrência das seguintes situações:

- a) Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações (*upgrade*, correção de desvios e adequação tecnológica), de iniciativa da CONTRATADA, previamente acordadas e comunicadas à CONTRATANTE.
- b) Incidentes que, após análise, foram descaracterizados como indisponibilidade, devidamente comprovados pela CONTRATADA.
- c) Períodos de manutenção de interesse de órgão controlador;
- d) Recusa de conexão, lentidão ou degradação de qualidade, nos casos em que as instalações do Centro de Dados da CONTRATADA estejam em perfeitas condições de disponibilidade, devidamente comprovada.
- e) Falhas ocasionadas por imperícia, imprudência, conduta negligente ou dolosa da CONTRATANTE.
- f) Problemas de infraestrutura de responsabilidade da CONTRATANTE.
- g) Motivos de calamidade pública, desastres naturais e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal.

8. EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

Descrição dos prazos e formas de execução do serviço:

- a) o prazo de início da operacionalização do sistema será aquele previsto no contrato;
- b) a descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados neste ETP;
- c) o horário de disponibilidade da LICITAR DIGITAL será de 08:00h as 18:00 nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;
- d) a manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da CONTRATANTE, no horário de 19:00h às 07:00h;
- e) A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado.
- f) os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema.
- g) as especificidades do sistema deverão ser apresentadas por meio de treinamento;
- h) caberá ao representante da administração, devidamente designado, receber o sistema, incumbindo-lhe a conferência, em atendimento às normas administrativas aplicáveis;
- i) o recebimento formal do sistema, tido como a sua disponibilidade e operacionalidade, está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o gerenciador (proposta da contratada) a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no contrato a ser celebrado entre as partes;
- j) o objeto do contrato deve atender às especificações constantes do contrato e deste ETP, com a observância das seguintes prescrições: ser iniciado no prazo previsto em contrato; estar em perfeitas condições de uso; apresentar boa qualidade exigida ou superior nas especificações, estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto (disponibilização) e o aceite do representante responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, que deverá ser registrado;
- k) o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço prestado, sob pena de rescisão do contrato, após prévia comunicação, nos termos do contrato;
- l) o objeto será rejeitado quando não atender às condições oferecidas no sistema pelo CONTRATADO;
- m) havendo vícios ou incompatibilidades no serviço, a CONTRATADA deverá corrigi-los, no prazo previsto no contrato, sob pena de rescisão do contrato, na forma do contrato;
- n) o sistema poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas;
- o) para o objeto em tela, não haverá o procedimento de recebimento provisório, afinal o recebimento do serviço impõe que sua prestação e seu recebimento sejam imediatos;

p) a prestação do serviço será executada de modo que se atenda plenamente as necessidades expostas neste ETP.

9. DA VISTORIA

Não haverá necessidade de vistoria antes da disponibilização do sistema, porém a eventual necessidade de instalação do sistema e de manutenção *in loco* poderá ser realizada pela CONTRATADA, desde que tenha sido feita a tentativa prévia de instalação e manutenção de forma remota junto à CONTRATANTE.

Só poderão acessar as dependências da CONTRATANTE funcionário da CONTRATADA previamente autorizado e identificado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) receber o objeto no prazo e condições preestabelecidas neste ETP;
- b) comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, bem como, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, diligenciando para que as mesmas sejam plenamente reparadas ou corrigidas;
- c) permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE para o cumprimento das rotinas de instalação e manutenção que visem a continuidade da prestação do serviço, desde que tenham sido credenciados pela CONTRATANTE e exclusivamente para atender o objeto deste ETP;
- d) acompanhar e fiscalizar os serviços, objeto deste ETP, por meio de representante designado para esse fim, realizando todos os registros que achar necessário;
- e) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas neste ETP;
- f) notificar, por escrito, à CONTRATADA eventuais ocorrências, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes de rescisão do contrato;
- g) responder pelas consequências de suas ações ou omissões;
- h) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) atender ao pedido de informações, mediante solicitação expressa da CONTRATANTE, efetuadas por pessoas ou entidades por ela credenciada, relacionada com o desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) processar diariamente o sistema, com todo suporte necessários à sua operação e ao armazenamento de seus dados, viabilizando consultas e atualizações pelos usuários;
- c) disponibilizar acesso lógico das estações de trabalho de seus usuários ao banco de dados do sistema;
- d) tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Instrumento responsabilizando-se pelo pagamento de tributos e despesas inerentes aos insumos necessários à prestação dos serviços;
- e) responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto deste ETP, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- f) assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício de atribuições previstas no contrato;
- g) responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- h) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições firmadas em sua proposta inicial;
- i) executar o objeto contratado em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste ETP;
- j) submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal indispensáveis à perfeita execução do Sistema;
- k) assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos e demais encargos inerentes ao objeto deste ETP;
- l) A CONTRATADA poderá cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002 e art. 175, da Lei nº 14.133/21;
- m) não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas à contratação;
- n) sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a verificação e certificação das especificações técnicas exigidas, prestando todos os esclarecimentos solicitados e, atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer;
- o) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, em até 72 (setenta e duas) horas, por intermédio do fiscal designado para acompanhamento do contrato;

- p) levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal do Contrato, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- q) entregar, no prazo previsto no contrato o sistema pronto para operar;
- r) manter em dia suas obrigações, legais, fiscais sobre o serviço e sociais para com o pessoal envolvido no presente serviço, sob sua responsabilidade;
- s) a CONTRATADA será responsável por todas as despesas com atualização e melhoria do sistema, bem como por todo serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto do presente contrato;
- t) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- u) indicar preposto para representá-la durante a vigência contratual;
- v) sujeitar-se à fiscalização do Fiscal do Contrato quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei vigente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato e anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste ETP.

13.5. A execução do termo ou contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, nos termos da legislação vigente.

13.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar a perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para as providências cabíveis.

13.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará as sanções administrativas previstas neste ETP e no termo de adesão ou contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATADA comete infração administrativa nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços.

14.2. A Contratada ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no caso de descumprimento contratual, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao CONTRATANTE; e
- b) multa por faltas graves, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízos significativos ao CONTRATANTE, no limite do prejuízo, a ser apurado em processo administrativo próprio.
- c) Demais punições previstas na legislação vigente.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. O contrato só poderá ser rescindido pelas partes, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, ou em prazo inferior de comum acordo entre as partes.

15. DOS PRAZOS DE RESPOSTAS (SLA's).

ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS		
Signatário	Tipo	Prazo
Todos	Primeira resposta	6 horas
Cidadão	Todas	5 dias úteis

Fornecedor	Envio de propostas	1 dia útil
	Em fase recursal	2 dias úteis
	Outras fases	5 dias úteis
Ente Público	Baixa	Conforme avaliação
	Média	5 dias úteis
	Alta	24 horas
	Indisponibilidade	5 horas
LEGENDA SEVERIDADE ENTE PÚBLICO		
Baixa	Falhas não relacionadas a um processo em andamento ou de baixo impacto	
Média	Falha na sessão de disputa que não impede o andamento do processo ou em alguma outra etapa do certame	
Alta	Falha na sessão de disputa que compromete o andamento do processo	
Indisponibilidade	Sistema inoperante ou com alta instabilidade	

Sete Lagoas, 01 de Setembro de 2023.

Responsável legal pelo ETP



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.125.567/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2019
NOME EMPRESARIAL LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAR DIGITAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 402 BOX 097	
CEP 89.010-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR		TELEFONE (31) 8430-9487	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2024** às **17:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
THIAGO LEAL PEDRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG13919232 SSP MG

CPF
070.077.166-28

DATA NASCIMENTO
14/06/1986

FILIAÇÃO
JOSE ORMANDO DA SILVA PEDRA
ELIZABETH DE FATIMA LEAL PE
DRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03881446966

VALIDADE
10/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/07/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1986949360

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SETE LAGOAS, MG

DATA EMISSÃO
14/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41006128976
MG569018277

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

1986949360

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2024

Alvará de Localização e
Funcionamento

CONCEDIDO A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		CMC 168491
NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		ÁREA UTILIZADA (m²) 1
PARA ESTABELEECER NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 55,ANDAR, CENTRO, 89010-022		
ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EA		
DATA DE EMISSÃO: 14/06/2024	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2025	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, EA
CNAE: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, EA
CNAE: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EA
CNAE: 6619-3/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EA
CNAE: 6391-7/00 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, EA
CNAE: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO, EA
CNAE: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, EA
CNAE: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EA
CNAE: 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EA
CNAE: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, EA
CNAE: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, EA

Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 35.125.567/0001-79	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE 09/10/2013
---------------------------	----------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:
--	---------------------------------------

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5D85720A820781

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

- Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
- Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
- Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
- Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
- Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900704288

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SETE LAGOAS

Local

9 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211483031 em 09/10/2019 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 194531058 - 09/10/2019. Autenticação: 13F625221EA61455F866BDE13239C8A518AB36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000865933 e o código de segurança x0Xx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/453.105-8	MGP1900704288	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
019.758.076-93	PABLO HENRIQUE LEAL LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

1. PABLO HENRIQUE LEAL LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 04/09/1999, nº do CPF 019.758.076-93, documento de identidade MG-19.302.471, PCMG, MG, com domicílio / residência a RUA GERALDO TEIXEIRA BARBOSA, número 30, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-459 e

2. ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 27/09/1988, nº do CPF 089.376.376-42, documento de identidade MG-14.911.450, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA ABAETE, número 65, bairro / distrito BOA VISTA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.700-121.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LICITAR DIGITAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA EM SOFTWARE, SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, NAO CUSTOMIZAVEIS OU SOB ENCOMENDA. AGENCIA DE NOTICIAS, PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS. PORTAL, PROVEDOR DE CONTEUDO NA INTERNET E TREINAMENTO DE CLIENTES PARA UTILIZACAO DAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DESENVOLVIDAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ABAETE, número 66, LETRA A, bairro / distrito BOA VISTA, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.700-121.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO	9.900	9.900,00
PABLO HENRIQUE LEAL LOPES	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PABLO HENRIQUE LEAL LOPES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SETE LAGOAS - MG, 8 de Outubro de 2019.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900704288



MG21540732

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211483031 em 09/10/2019 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 194531058 - 09/10/2019. Autenticação: 13F625221EA61455F866BDE13239C8A518AB36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000865933 e o código de segurança x0Xx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO

Sócio

PABLO HENRIQUE LEAL LOPES

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900704288



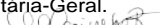
MG21540732

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211483031 em 09/10/2019 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 194531058 - 09/10/2019. Autenticação: 13F625221EA61455F866BDE13239C8A518AB36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000865933 e o código de segurança x0Xx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/453.105-8	MGP1900704288	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
019.758.076-93	PABLO HENRIQUE LEAL LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/453.105-8, em 09/10/2019 da empresa: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, nire: 3121148303-1, foi deferido digitalmente sob o número 31211483031, em 09/10/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
019.758.076-93	PABLO HENRIQUE LEAL LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
019.758.076-93	PABLO HENRIQUE LEAL LOPES

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de outubro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211483031 em 09/10/2019 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 194531058 - 09/10/2019. Autenticação: 13F625221EA61455F866BDE13239C8A518AB36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000865933 e o código de segurança x0Xx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211483031

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100007526

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SETE LAGOAS

Local

11 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8250531 em 11/01/2021 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 210945028 - 11/01/2021. Autenticação: 1796D216DD64151C195438CFC6C28566ABFC591. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.502-8 e o código de segurança QW2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.502-8	MGP2100007526	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

NIRE: 3121148303-1

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, Brasileiro, solteira, maior, nascida aos 27/09/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Abaeté 65, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, portadora do documento de identidade nº MG-14.911.450, expedido pela PC/MG e CPF nº 089.376.376-42 e PABLO HENRIQUE LEAL LOPES, Brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 04/09/1999, empresário, residente e domiciliado à Rua Geraldo Teixeira Barbosa 30, Bairro Funcionários, Sete Lagoas-MG, CEP 35701-459, portador do documento de identidade nº MG-19.302.471, expedido pela PC/MG e CPF nº 019.758.076-93, únicos componentes da sociedade empresaria limitada denominada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Abaeté 66-A, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, com Contrato Social registrado na JUCEMG sob o n.º 3121148303-1 em 09/10/2019 e CNPJ nº 35.125.567/0001-79, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato primitivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade que tinha por objetivo social a prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agencia de notícias, pagina de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia desenvolvidas, com a presente alteração para a explorar a atividade de prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agencia de notícias, pagina de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia desenvolvidas e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e ainda a pesquisa de mercado e de opinião pública.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio PABLO HENRIQUE LEAL LOPES, legítimo possuidor de 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere a totalidade de suas quotas, para MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1989, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Lincoln Drumond 16, Bairro Eldorado, Sete Lagoas-MG, CEP 35702-399, portador do documento de identidade nº CNH 04524755534, expedido pelo DETRAN/MG e CPF 105.188.996-08, ora admitido na sociedade, pelo seu valor nominal, para pagamento neste ato e em moeda corrente do país. A sócia ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, legítima possuidora de 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um) real cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere para o novo sócio MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA, 900 (novecentas) quotas, pelo seu valor nominal, para pagamento neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO

Com a cessão e transferência da totalidade de suas quotas, retira-se da sociedade o Sr. PABLO HENRIQUE LEAL LOPES, o qual dá e recebe dos sócios e da sociedade, plena, geral, ampla e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele com fundamento em sua participação na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, que é R\$10.000,00 (vinte e sete mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, permanece inalterado e assim dividido entre os quotistas:

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO..... 9.000 quotasR\$ 9.000,00

MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA..... 1.000 quotasR\$ 1.000,00

T O T A L :10.000 quotas R\$10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e



extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES LEGAIS

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em consequência das alterações acima e do que dispõe a legislação vigente, a sociedade empresária limitada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, terá o seu contrato social consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia LICITAR DIGITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e domicílio à Rua Abaeté 66-A, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O seu objetivo social é prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agencia de notícias, pagina de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia



desenvolvidas e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e ainda a pesquisa de mercado e de opinião pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$10.000,00 (vinte e sete mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim dividido entre os quotistas:

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO..... 9.000 quotasR\$ 9.000,00

MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA..... 1.000 quotasR\$ 1.000,00

T O T A L : 10.000 quotas R\$10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA NONA – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral dos Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril do exercício subsequente ao encerramento do exercício social, para apreciação e discussão do Balanço Geral, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante e de interesse da sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DIVISÃO DOS LUCROS

A divisão dos lucros não ficará restrita aos percentuais de participação no quadro societário. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados.

Parágrafo Único: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES LEGAIS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Lagoas-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr se acharem justos e pactuados, assinam o presente instrumento.

Sete Lagoas-MG, 09 de janeiro de 2021.

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

PABLO HENRIQUE LEAL LOPES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.502-8	MGP2100007526	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
105.188.996-08	MISAEAL JUNIO SOARES DA SILVA
019.758.076-93	PABLO HENRIQUE LEAL LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de NIRE 3121148303-1 e protocolado sob o número 21/094.502-8 em 11/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8250531, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.188.996-08	MISAEAL JUNIO SOARES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.188.996-08	MISAEAL JUNIO SOARES DA SILVA
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
019.758.076-93	PABLO HENRIQUE LEAL LOPES

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 18:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/094.502-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8250531 em 11/01/2021 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 210945028 - 11/01/2021. Autenticação: 1796D216DD64151C195438CFC6C28566ABFC591. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.502-8 e o código de segurança QW2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211483031

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200087159

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SETE LAGOAS

Local

2 FEVEREIRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9120879 em 07/02/2022 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 220600368 - 04/02/2022. Autenticação: 2F71D0FCD4B3E0F0F9F5D4725612D438C9288. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/060.036-8 e o código de segurança E9AF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/060.036-8	MGP2200087159	03/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

NIRE: 3121148303-1

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, Brasileiro, solteira, maior, nascida aos 27/09/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Abaeté 65, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, portadora do documento de identidade nº MG-14.911.450, expedido pela PC/MG e CPF nº 089.376.376-42 e MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1989, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Lincoln Drumond 16, Bairro Eldorado, Sete Lagoas-MG, CEP 35702-399, portador do documento de identidade nº CNH 04524755534, expedido pelo DETRAN/MG e CPF 105.188.996-08, únicos componentes da sociedade empresaria limitada denominada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Abaeté 66-A, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, com Contrato Social registrado na JUCEMG sob o n.º 3121148303-1 em 09/10/2019 e CNPJ nº 35.125.567/0001-79, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato primitivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade que tinha o seu endereço social à Rua Abaeté 66-A, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, com a presente alteração, transfere-se para a Rua Alvim Fernandes 133, Sala 01, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-115.

Em consequência das alterações acima e do que dispõe a legislação vigente, a sociedade empresária limitada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, terá o seu contrato social consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia LICITAR DIGITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL



A sociedade tem sede e domicílio à Rua Alvim Fernandes 133, Sala 01, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O seu objetivo social é prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agencia de notícias, pagina de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia desenvolvidas e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e ainda a pesquisa de mercado e de opinião pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$10.000,00 (dez mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim dividido entre os quotistas:

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO..... 9.000 quotasR\$ 9.000,00

MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA..... 1.000 quotasR\$ 1.000,00

T O T A L :10.000 quotas R\$10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral dos Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril do exercício subsequente ao encerramento do exercício social, para apreciação e discussão do Balanço Geral, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante e de interesse da sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DIVISÃO DOS LUCROS

A divisão dos lucros não ficará restrita aos percentuais de participação no quadro societário. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados.

Parágrafo Único: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES LEGAIS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Lagoas-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr se acharem justos e pactuados, assinam o presente instrumento.

Sete Lagoas-MG, 27 janeiro de 2021.

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/060.036-8	MGP2200087159	03/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de NIRE 3121148303-1 e protocolado sob o número 22/060.036-8 em 04/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9120879, em 07/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2022, às 15:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/060.036-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9120879 em 07/02/2022 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 220600368 - 04/02/2022. Autenticação: 2F71D0FCD4B3E0F0F9F5D4725612D438C9288. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/060.036-8 e o código de segurança E9AF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211483031

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



SCP2301250740

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

SETE LAGOAS

Local

20 JULHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10676901 em 24/07/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 234328177 - 20/07/2023. Autenticação: CA832C6C169EACDA3415646CFEFC14DDAAA1DFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/432.817-7 e o código de segurança EJKH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/432.817-7	SCP2301250740	20/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, brasileiro, solteira, nascida aos 27/09/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Abaeté, 65, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, portadora do documento de identidade nº MG-14.911.450, expedido pela PC/MG e CPF nº 089.376.376-42.

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1989, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Lincoln Drumond 16, Bairro Eldorado, Sete Lagoas-MG, CEP 35702-399, portador do documento de identidade nº CNH 04524755534, expedido pelo DETRAN/MG e CPF 105.188.996-08.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Alvim Fernandes 133, Sala 01, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, com Contrato Social registrado na JUCEMG sob o n.º 31211483031 e CNPJ nº 35.125.567/0001-79, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada a primeira filial na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,55, SALA 402, BOX 097, CENTRO, CEP 89.010-022, BLUMENAU- SC, com nome fantasia de LICITAR DIGITAL, com o objeto social prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agência de notícias, página de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia desenvolvidas e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e ainda a pesquisa de mercado e de opinião pública., com início de atividades em 20 de JULHO de 2023.

Em consequência das alterações acima e do que dispõe a legislação vigente, a sociedade empresária limitada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, terá o seu contrato social consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia LICITAR DIGITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e domicílio à Rua Alvim Fernandes 133, Sala 01, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade possui uma filial na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,55, SALA 402, BOX 097, CENTRO, CEP 89.010-022, BLUMENAU- SC, com nome fantasia de LICITAR DIGITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

O seu objetivo social é prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agência de notícias, página de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia desenvolvidas e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e ainda a pesquisa de mercado e de opinião pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10676901 em 24/07/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 234328177 - 20/07/2023. Autenticação: CA832C6C169EACDA3415646CFEFC14DDAAA1DFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/432.817-7 e o código de segurança EJKH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$10.000,00 (dez mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim dividido entre os quotistas:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO	9.000	R\$ 9.000,00
MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral dos Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril do exercício subsequente ao encerramento do exercício social, para apreciação e discussão do Balanço Geral, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante e de interesse da sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVISÃO DOS LUCROS

A divisão dos lucros não ficará restrita aos percentuais de participação no quadro societário. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados.

Parágrafo Único: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES LEGAIS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Lagoas-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr se acharem justos e pactuados, assinam o presente instrumento.

Sete Lagoas-MG, 20 julho de 2023.

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/432.817-7	SCP2301250740	20/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/432.817-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10676901 em 24/07/2023 da empresa 3121148303-1 LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
4290212542-1	35.125.567/0002-50	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 55 SALA 402 BOX 097 - BAIRRO CENTRO CEP 89010-022 - BLUMENAU/SC

24 de jul de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10676901 em 24/07/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 234328177 - 20/07/2023. Autenticação: CA832C6C169EACDA3415646CFEFCD14DDAAA1DFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/432.817-7 e o código de segurança EJKH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de NIRE 3121148303-1 e protocolado sob o número 23/432.817-7 em 20/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10676901, em 24/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 24/07/2023, às 07:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/432.817-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10676901 em 24/07/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 234328177 - 20/07/2023. Autenticação: CA832C6C169EACDA3415646CFEFC14DDAAA1DFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/432.817-7 e o código de segurança EJKH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211483031

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300815702

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

BLUMENAU

Local

29 AGOSTO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10794213 em 30/08/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 235084662 - 29/08/2023. Autenticação: C4CC4E51BCFA37962A3A0AEC3AB9DA78FF0DD6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/508.466-2 e o código de segurança rXC1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/508.466-2	MGE2300815702	29/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.188.996-08	MISAEAL JUNIO SOARES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO DA MATRIZ PARA OUTRA UF

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, brasileiro, solteira, nascida aos 27/09/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Abaeté, 65, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, portadora do documento de identidade nº MG-14.911.450, expedido pela PC/MG e CPF nº 089.376.376-42.

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1989, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Lincoln Drumond 16, Bairro Eldorado, Sete Lagoas-MG, CEP 35702-399, portador do documento de identidade nº CNH 04524755534, expedido pelo DETRAN/MG e CPF 105.188.996-08.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Alvim Fernandes 133, Sala 01, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, com Contrato Social registrado na JUCEMG sob o n.º 31211483031 e CNPJ nº 35.125.567/0001-79, resolvem de comum acordo alterar o endereço da matriz para outra UF.

Código do ato: 038

Descrição do Ato: TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

Endereço:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, número 55, SALA 402, BOX 097, bairro / distrito CENTRO, CEP 89.010-022, município BLUMENAU, estado SANTA CATARINA.

Pede deferimento.

SETE LAGOAS-MG, 29 de agosto de 2023.

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
Sócia

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA
Sócio - administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10794213 em 30/08/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 235084662 - 29/08/2023. Autenticação: C4CC4E51BCFA37962A3A0AEC3AB9DA78FF0DD6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/508.466-2 e o código de segurança rXC1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/508.466-2	MGE2300815702	29/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de NIRE 3121148303-1 e protocolado sob o número 23/508.466-2 em 29/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10794213, em 30/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2023, às 08:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/508.466-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10794213 em 30/08/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 235084662 - 29/08/2023. Autenticação: C4CC4E51BCFA37962A3A0AEC3AB9DA78FF0DD6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/508.466-2 e o código de segurança rXC1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211483031

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2300898743

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		048	1	RE-RATIFICACAO

BLUMENAU

Local

21 SETEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10868799 em 25/09/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 235330094 - 12/09/2023. Autenticação: 588610533BB634CB4FDE3B90BBA091931BDC163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.009-4 e o código de segurança hCB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/09/2023

Certifico o Registro em 28/09/2023 Data dos Efeitos 27/09/2023

Arquivamento 42208017695 Protocolo 238303985 de 24/08/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237662862085320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/533.009-4	MGE2300898743	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10868799 em 25/09/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 235330094 - 12/09/2023. Autenticação: 588610533BB634CB4FDE3B90BBA091931BDC163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.009-4 e o código de segurança hCB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/09/2023

Certifico o Registro em 28/09/2023 Data dos Efeitos 27/09/2023

Arquivamento 42208017695 Protocolo 238303985 de 24/08/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237662862085320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

TRANSFERÊNCIA DA SEDE LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, brasileiro, solteira, nascida aos 27/09/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Abaeté, 65, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, portadora do documento de identidade nº MG-14.911.450, expedido pela PC/MG e CPF nº 089.376.376-42.

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1989, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Lincoln Drumond 16, Bairro Eldorado, Sete Lagoas-MG, CEP 35702-399, portador do documento de identidade nº CNH 04524755534, expedido pelo DETRAN/MG e CPF 105.188.996-08.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Alvim Fernandes 133, Sala 01, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, com Contrato Social registrado na JUCEMG sob o n.º 31211483031 e CNPJ nº 35.125.567/0001-79, resolvem de comum acordo transferir a sua sede para outra UF e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Rratifica o registro 10794213, acrescentando as cláusulas abaixo e consolidando o documento com a alteração do endereço para outra UF.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa passará a ser na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, número 55, SALA 402, BOX 097, bairro / distrito CENTRO, CEP 89.010-022, município BLUMENAU, estado SANTA CATARINA.

Em consequência das alterações acima e do que dispõe a legislação vigente, a sociedade empresária limitada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, terá o seu contrato social consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia LICITAR DIGITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sede e domicílio à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, número 55, SALA 402, BOX 097, bairro / distrito CENTRO, CEP 89.010-022, município BLUMENAU, estado SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade possui uma filial na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,55, SALA 402, BOX 097, CENTRO, CEP 89.010-022, BLUMENAU- SC, com nome fantasia de LICITAR DIGITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

O seu objetivo social é prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agência de notícias, página de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia desenvolvidas e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e ainda a pesquisa de mercado e de opinião pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$10.000,00 (dez mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim dividido entre os quotistas:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10868799 em 25/09/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 235330094 - 12/09/2023. Autenticação: 588610533BB634CB4FDE3B90BBA091931BDC163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.009-4 e o código de segurança hCB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2023 Data dos Efeitos 27/09/2023

Arquivamento 42208017695 Protocolo 238303985 de 24/08/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237662862085320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/09/2023

NOME	QUOTAS	VALOR
ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO	9.000	R\$ 9.000,00
MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral dos Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril do exercício subsequente ao encerramento do exercício social, para apreciação e discussão do Balanço Geral, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante e de interesse da sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVISÃO DOS LUCROS

A divisão dos lucros não ficará restrita aos percentuais de participação no quadro societário. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados.

Parágrafo Único: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES LEGAIS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10868799 em 25/09/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 235330094 - 12/09/2023. Autenticação: 588610533BB634CB4FDE3B90BBA091931BDC163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.009-4 e o código de segurança hCB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2023 Data dos Efeitos 27/09/2023

Arquivamento 42208017695 Protocolo 238303985 de 24/08/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237662862085320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/09/2023

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Lagoas-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr se acharem justos e pactuados, assinam o presente instrumento.

Sete Lagoas-MG, 12 setembro de 2023.

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10868799 em 25/09/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 235330094 - 12/09/2023. Autenticação: 588610533BB634CB4FDE3B90BBA091931BDC163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.009-4 e o código de segurança hCB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/09/2023

Certifico o Registro em 28/09/2023 Data dos Efeitos 27/09/2023

Arquivamento 42208017695 Protocolo 238303985 de 24/08/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237662862085320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/533.009-4	MGE2300898743	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
105.188.996-08	MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10868799 em 25/09/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 235330094 - 12/09/2023. Autenticação: 588610533BB634CB4FDE3B90BBA091931BDC163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.009-4 e o código de segurança hCB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/09/2023

Certifico o Registro em 28/09/2023 Data dos Efeitos 27/09/2023

Arquivamento 42208017695 Protocolo 238303985 de 24/08/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237662862085320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de NIRE 3121148303-1 e protocolado sob o número 23/533.009-4 em 12/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10868799, em 25/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.188.996-08	MISAEAL JUNIO SOARES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
105.188.996-08	MISAEAL JUNIO SOARES DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2023, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/533.009-4.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10868799 em 25/09/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 235330094 - 12/09/2023. Autenticação: 588610533BB634CB4FDE3B90BBA091931BDC163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.009-4 e o código de segurança hCB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/09/2023

Certifico o Registro em 28/09/2023 Data dos Efeitos 27/09/2023

Arquivamento 42208017695 Protocolo 238303985 de 24/08/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237662862085320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 25 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10868799 em 25/09/2023 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 235330094 - 12/09/2023. Autenticação: 588610533BB634CB4FDE3B90BBA091931BDC163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.009-4 e o código de segurança hCB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/09/2023

Certifico o Registro em 28/09/2023 Data dos Efeitos 27/09/2023

Arquivamento 42208017695 Protocolo 238303985 de 24/08/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237662862085320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



238303985

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	238303985 - 24/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42208017695
CNPJ 35.125.567/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2023
SOB N: 42208017695

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08937637642 - ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO - Assinado em 27/09/2023 às 16:39:38

Cpf: 10518899608 - MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA - Assinado em 27/09/2023 às 16:38:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2023 Data dos Efeitos 27/09/2023

Arquivamento 42208017695 Protocolo 238303985 de 24/08/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237662862085320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/09/2023

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 35.125.567/0001-79



ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 089.376.376-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14911450, órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ABAETE, 65, BOA VISTA, SETE LAGOAS, MG, CEP 35700121, BRASIL.

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 105.188.996-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04524755534, órgão expedidor DETRAN - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO LINCOLN DRUMOND, 16, ELDORADO, SETE LAGOAS, MG, CEP 35702399, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208017695, com sede Rua Marechal Floriano Peixoto, 55, Sala 402 Box 097, Centro, Blumenau, SC, CEP 89010022, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.125.567/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. THIAGO LEAL PEDRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/06/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.077.166-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13919232, órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ABAETE, 65, BOA VISTA, SETE LAGOAS, MG, CEP 35700121, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ALTERA-SE O CAPITAL SOCIAL QUE PASSA A SER DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) INTEGRALIZANDO NESSE ATO O VALOR DE R\$ 490.000,00(QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS., este fica assim distribuído:

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

Req: 81300002037093

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 23/10/2023

Arquivamento 20237348870 Protocolo 237348870 de 19/10/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161786082447788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af0LQMDXnMghuudValjpa&chave2=U98cwmshp.-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07007716628-THIAGO LEAL PEDRA | 08937637642-ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO | 10518899608-MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 35.125.567/0001-79

THIAGO LEAL PEDRA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIAGO LEAL PEDRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 42902125421 e CNPJ nº 35.125.567/0002-50, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA ALVIM FERNANDES, 133, SALA 01, BOA VISTA, SETE LAGOAS, CEP 35700115 MG. Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA EM SOFTWARE, SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, NAO CUSTOMIZAVEIS OU SOB ENCOMENDA, AGENCIA DE NOTICIAS, PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS, PORTAL, PROVEDOR DE CONTEUDO NA INTERNET E TREINAMENTO DE CLIENTES PARA UTILIZACAO DAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DESENVOLVIDAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E AINDA A PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.

Em consequência das alterações acima e do que dispõe a legislação vigente, a sociedade empresária limitada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, terá o seu contrato social consolidado da seguinte forma:

Req: 81300002037093

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 23/10/2023

Arquivamento 20237348870 Protocolo 237348870 de 19/10/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161786082447788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/10/2023

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ nº 35.125.567/0001-79

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia LICITAR DIGITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e domicílio à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,55, SALA 402, BOX 097, CENTRO, CEP 89.010-022, BLUMENAU- SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade possui uma filial na RUA ALVIM FERNANDES, 133, SALA 01, BOA VISTA, SETE LAGOAS-MG, CEP 35700115, com nome fantasia de LICITAR DIGITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

O seu objetivo social é prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agência de notícias, pagina de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia desenvolvidas e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e ainda a pesquisa de mercado e de opinião pública, holding de instituições não financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim dividido entre os quotistas:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO	200.000	R\$ 200.000,00
MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA	100.000	R\$ 100.000,00
THIAGO LEAL PEDRA	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 35.125.567/0001-79

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIAGO LEAL PEDRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral dos Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril do exercício subsequente ao encerramento do exercício social, para apreciação e discussão do Balanço Geral, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante e de interesse da sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVISÃO DOS LUCROS

A divisão dos lucros não ficará restrita aos percentuais de participação no quadro societário. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados.

Parágrafo Único: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES LEGAIS

Req: 81300002037093

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 23/10/2023

Arquivamento 20237348870 Protocolo 237348870 de 19/10/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161786082447788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/10/2023

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 35.125.567/0001-79

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU – SC.

E pôr se acharem justos e pactuados, assinam o presente instrumento.

BLUMENAU, 18 de outubro de 2023.

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

THIAGO LEAL PEDRA

Req: 81300002037093

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 23/10/2023

Arquivamento 20237348870 Protocolo 237348870 de 19/10/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161786082447788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/10/2023



237348870

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	237348870 - 19/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208017695
CNPJ 35.125.567/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
SOB N: 20237348870

EVENTOS

036 - TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20237348870
317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20237348870

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 31920123550
CNPJ 35.125.567/0002-50
ENDERECO: RUA ALVIM FERNANDES, SETE LAGOAS - MG
EVENTO 036 - TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07007716628 - THIAGO LEAL PEDRA - Assinado em 23/10/2023 às 18:11:53
Cpf: 08937637642 - ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO - Assinado em 23/10/2023 às 17:18:10
Cpf: 10518899608 - MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA - Assinado em 23/10/2023 às 17:15:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 23/10/2023

Arquivamento 20237348870 Protocolo 237348870 de 19/10/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161786082447788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/10/2023

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 202 folhas numeradas do No. 1 ao 202 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Ramo.....: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Endereço.....: RUA ALVIM FERNANDES , 133

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: BOA VISTA

Município.....: SETE LAGOAS

Estado.....: MG

Inscrição no CNPJ...: 35.125.567/0001-79

Inscrição Estadual.: 0035652980044

Registro na junta...: 31211483031 Data registro: 09/10/2019

Inscrição Municipal: 03.82288-5

SETE LAGOAS, 31/12/2021

WAGNER IZABEL
FERREIRA:55083757672

Assinado de forma digital por WAGNER
IZABEL FERREIRA:55083757672
Dados: 2022.03.03 17:43:40 -03'00'

Livro Diário

Número: 3

Folha: 202

Contém este livro 202 folhas numeradas do No. 1 ao 202
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Ramo.....: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Endereço.....: RUA ALVIM FERNANDES , 133

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: BOA VISTA

Município.....: SETE LAGOAS

Estado.....: MG

Inscrição no CNPJ...: 35.125.567/0001-79

Inscrição Estadual.: 0035652980044

Registro na junta...: 31211483031 Data registro: 09/10/2019

Inscrição Municipal: 03.82288-5

SETE LAGOAS, 31/12/2021

WAGNER IZABEL
FERREIRA:55083757672

Assinado de forma digital por WAGNER
IZABEL FERREIRA:55083757672
Dados: 2022.03.03 17:44:40 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, neste ato representado por seu Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, portador do CPF sob o nº. 097.917.946-77, ATESTA, para todos os fins de direito, que a Empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 35.125.567/0001-79, com endereço comercial rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau/SC, CEP: 89.010-022, fornece plataforma de licitações públicas a este Município, tendo atualmente os módulos de pregão eletrônico, concorrência eletrônica, dispensa eletrônica, leilão eletrônico e credenciamento de prestadores de serviços. Os serviços são prestados de forma exemplar, segura e transparente, demonstrando eficiência, eficácia e competência no desempenho das funções, cumprindo integralmente com lisura as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Matozinhos-MG, 10 de julho de 2024

**DIEGO ALVARO
DOS SANTOS**

SILVA:09791794677

Assinado de forma digital por
DIEGO ALVARO DOS SANTOS
SILVA:09791794677
Dados: 2024.07.10 09:45:28
-03'00'

Diego Álvaro dos Santos Silva
Presidente do CISREC





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO III

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/10/2024

NOME: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 35.125.567/0001-79

LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO: 55

COMPLEMENTO: SL 402,BX 97,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 89010022

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BLUMENAU

UF: SC

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000779862423



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.125.567/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070393691-10
Data e hora da emissão 10/07/2024 08:38:56
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **35.125.567/0001-79**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

CERTIDÃO Nº 240604/41.847

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 35.125.567/0001-79, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 55, Centro – Blumenau/SP, associada na ABES sob o nº 4552/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** É a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do programa para computador <<**Plataforma de Licitações Licitar Digital**>>.
2. que todos os módulos, recursos, funções e/ou características técnicas do programa para computador <<**Plataforma de Licitações Licitar Digital**>> foram desenvolvidas no País, com tecnologia e mão-de-obra nacional, representando 100% (cem por cento) do programa para computador para efeitos de certificação de origem.
3. que na forma do disposto no art. 16, do Decreto nº 5906, de 26/09/2006, o Processo Produtivo Básico – PPB não se aplica aos programas de computador (o PPB se aplica somente aos produtos produzidos em estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto).
4. que de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e o artigo 5º do Decreto Federal Nº 7.174, de 12 de Maio de 2010, o programa para computador <<**Plataforma de Licitações Licitar Digital**>> qualifica-se na categoria:
 - **bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;**
5. que de acordo com o inciso I, do art. 26 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o “caput” do art. 3º, do Decreto Federal nº11.890/2024, o programa para computador <<**Plataforma de Licitações Licitar Digital**>> qualifica-se na categoria:
 - **bens manufaturados e serviços nacionais que atendem a normas técnicas brasileiras**, qualificáveis à margem de preferência de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem nesta categoria.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 04 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 04/06/2024 19:08:47 -03:00

DigiForte

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 236AB-4H2AL-V84VJ-YBTV7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 04/06/2024 19:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/236AB-4H2AL-V84VJ-YBTV7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 35.125.567

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	35.125.567/0001-79	35652980044	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Nome da Empresa:
MG - 31	UF:
35.125.567/0001-79	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
35652980044	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
6209100	CNAE Principal
09/10/2019	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

LICITAR DIGITAL	Nome Fantasia:
09/10/2019	Data Início Atividade:
Não informado	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Não informado	Informação da IE como Destinatário:
6209100	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
	3167202 - Sete Lagoas						Município IBGE:
	MG						UF de Localização:
	R ALVIM FERNANDES						Logradouro:
	133						Nro:
	SALA 01						Complemento:
	BOA VISTA						Bairro:
	35700115						CEP:

[Voltar](#)

CERTIDÃO Nº 240604/41.848 – página 1 de 3

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 35.125.567/0001-79, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 55, Centro – Blumenau/SP, associada na ABES sob o nº 4552/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- 1) que a empresa **LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador <<**Plataforma de Licitações Licitar Digital**>>, composta pelos módulos de compras: pregão eletrônico, concorrência eletrônica, dispensa eletrônica, credenciamento eletrônico, inexigibilidade eletrônica, leilão eletrônico e E-Marketplace, destinado à realização de processos licitatórios e e-marketplace para a administração pública em geral e a prestar os serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento relativos a essa Plataforma.
- 2) que o programa <<**Plataforma de Licitações Licitar Digital**>> possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:
 - * Suporte técnico por vários canais de comunicação: Central de atendimento via chat, WhatsApp, telefone e e-mail para fornecedores, cidadãos e órgão público de 08:00 às 18:00 horas, exceto feriados nacionais, sábados e domingos. Capacidade de resposta segundo SLA pré-definido;
 - * Funcionalidades de ajuda de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral em tempo real;
 - * Gestão de cadastro de fornecedores com validação frente à verificação de requisitos mínimos (CNPJ, registro do contrato social e responsável legal);
 - * Acesso amplo aos dados dos processos licitatórios aos cidadãos e órgãos de controle interno e externo;
 - * Acesso ao sistema sem necessidade de certificado digital, por meio de login e senha, com segurança de criptografia, sem restrição a quantidade de usuários;
 - * Plataforma 100% web, com armazenamento de dados em nuvem na AWS;
 - * Possibilidade de realização de processos simultâneos (dentro do mesmo órgão);
 - * Capacidade de adaptabilidade para realizar alterações necessárias nos módulos de licitações disponibilizados;
 - * Capacidade de integração com os sistemas de gestão administrativos internos;
 - * Emissão automatizada de atas, contratos e editais (customizáveis). Além de relatórios de gestão dos processos licitatórios em Excel e PDF;

continuação da certidão de nº 240604/41.848 – página 2 de 3

- * Auditoria das transações realizadas por meio de registro dos usuários que as realizaram, utilizando os procedimentos de segurança, tais como autenticação, assinatura eletrônica, segurança criptográfica, histórico de chaves e senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem;
- * Centralização dos atos de comunicação dos processos licitatórios (esclarecimentos, impugnação e recurso) através de recursos disponíveis na plataforma;
- * Sistema de notificações das solicitações realizadas nos processos;
- * Divulgação dos editais dos processos licitatórios para os fornecedores, com disponibilização de relatórios que justifiquem processos eventualmente desertos e fracassados;
- * Banco de preços para pesquisa de mercado e realização das cotações;
- * Se propõe a observar à Lei Federal de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18);
- * Serão disponibilizadas as seguintes modalidades e procedimentos de licitação para utilização imediata: PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSA ELETRÔNICA, LEILÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO e INEXIGIBILIDADE.
- * Chave e senha de acesso com níveis de acesso diferenciados: equipe de apoio, agente de contratações, pregoeiro e autoridade competente sendo individualizados e rastreáveis;
- * Se propõe a transparência nas licitações e segurança nas informações dadas;
- * Se propõe a interação com a plataforma TransfereGov e PNCP;
- * Ambiente da negociação virtual/internet;
- * Módulo de geração automatizada e envio de contratos e atas de registros de preços para os fornecedores com disponibilização de assinatura digital para fornecedores e autoridade competente para assinatura do documento;
- * Indicação de Online e Offline para a entidade compradora saber quando o fornecedor está conectado à sala de disputa e, portanto, apto a responder no chat;
- * Controle do chat pela entidade compradora, podendo abrir para os fornecedores enviarem mensagem;
- * Movimentação individualizada de itens e lotes;
- * Possibilidade de múltiplos vencedores no mesmo item ou lote dentro de um processo de compra;


continuação da certidão de nº 240604/41.848 – página 3 de 3

* Sistema se propõe a atender a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06.

* Módulo de E-Marketplace que se propõe a atender com base no art. 79, inciso III, da NLLC.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 04 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 04/06/2024 19:14:11 -03:00

[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2R3VE-9FCZB-65QCE-L4XGV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 04/06/2024 19:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/2R3VE-9FCZB-65QCE-L4XGV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita
www.blumenau.sc.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 168491	CPF/CNPJ 35.125.567/0001-79	Data de Abertura 09/10/2013	Data Encerramento
----------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

Nome Empresarial LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

Nome Fantasia LICITAR DIGITAL

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 6209100 - EA - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAC

Código e Descrição da Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

Logradouro FLORIANO PEIXOTO	Número 55	Complemento BOX
---------------------------------------	---------------------	---------------------------

Bairro CENTRO	CEP 89010022	Caixa Postal
-------------------------	------------------------	--------------

Município BLUMENAU	UF SC
------------------------------	-----------------

Situação do Alvará ATIVO/NORMAL	Regime de Tributação Normal
---	---------------------------------------

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

6201501 - EA - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300 - EA - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZÁVEIS
6203100 - EA - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-
CUSTOMIZÁVEIS
6204000 - EA - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400 - EA - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA
INTERNET
6391700 - EA - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
6462000 - EA - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
7319003 - EA - MARKETING DIRETO
7490104 - EA - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM
GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8599699 - EA - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido dia 13/11/2023 às 16:26



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 09/09/2024 às 08:56:40

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 35.125.567/0001-79

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 35.125.567/0001-79 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 19/10/2023 15:32:16 (data e hora de Brasília).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ: 35.125.567/0001-79

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:07:31 do dia 09/09/2024 , com validade até o dia 09/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yoB2OpeTqt05GNmpvBPm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208017695	CNPJ 35.125.567/0001-79	Arquivamento do ato Constitutivo 09/10/2019	Início da atividade 09/10/2019
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 55 SALA 402 BOX 097, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010022			
OBJETO SOCIAL			
PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA EM SOFTWARE, SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, NAO CUSTOMIZAVEIS OU SOB ENCOMENDA, AGENCIA DE NOTICIAS, PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS, PORTAL, PROVEDOR DE CONTEUDO NA INTERNET E TREINAMENTO DE CLIENTES PARA UTILIZACAO DAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DESENVOLVIDAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E AINDA A PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, HOLDING DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
THIAGO LEAL PEDRA 070.077.166-28	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
THIAGO LEAL PEDRA 070.077.166-28	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO 089.376.376-42	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MISAEAL JUNIO SOARES DA SILVA 105.188.996-08	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MISAEAL JUNIO SOARES DA SILVA 105.188.996-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/03/2024	Número 20245079491	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

244616256

página: 1/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208017695	35.125.567/0001-79	09/10/2019	09/10/2019
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 55 SALA 402 BOX 097, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010022			
NIRE: 31920123550 CNPJ: 35.125.567/0002-50			
Endereço: RUA ALVIM FERNANDES, 133 SALA 01, BOA VISTA, SETE LAGOAS, MG - CEP: 35700115			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Abril de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2440646
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Raiz do CNPJ: 35.125.567

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 55, SALA 402 BOX 097, CENTRO

Certidão emitida às 12:58 de 26/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 35.125.567/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:39:36 do dia 07/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2025.

Código de controle da certidão: **3BE7.B0E7.8294.1FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.125.567/0001-79

Certidão nº: 41259531/2024

Expedição: 12/06/2024, às 23:25:43

Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.125.567/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.125.567/0001-79

Certidão nº: 45060215/2024

Expedição: 26/06/2024, às 14:47:22

Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.125.567/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CPF/CNPJ: 35.125.567/0001-79
CMC: 168491
Endereço: FLORIANO PEIXOTO 55, ANDAR, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-022
FLORIANO PEIXOTO 55, SALA 402 - BOX 097, CENTRO

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 145167306240
Assinatura Digital: 7E75F8D46BB452D8CF3A900E81105F27
Data/Hora Emissão: 26/06/2024 14:42:49
Data Validade: 23/12/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO IV

DOCUMENTOS DA FILIAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.125.567/0002-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2023
NOME EMPRESARIAL LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAR DIGITAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO XXIII	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.700-537	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR		TELEFONE (31) 8430-9487	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2024** às **17:24:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 06/09/2024 às 11:16:13

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 35.125.567/0002-50

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ: 35.125.567/0002-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:23:43 do dia 06/09/2024 , com validade até o dia 06/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sV4FifCowEfzMN5iFCXR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/09/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004743748.00-26

CNPJ/CPF: 35.125.567/0002-50

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOAO XXIII

NÚMERO: 179

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BOA VISTA

CEP: 35700537

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000798410729

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.125.567/0002-50
Razão Social: LICITAR DIGIAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 55 SALA 402 BOX 097 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89010-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090103065436340307

Informação obtida em 06/09/2024 10:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.125.567/0002-50

Certidão nº: 41259685/2024

Expedição: 12/06/2024, às 23:27:29

Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.125.567/0002-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **20361**
DATA: **14 DE JUNHO DE 2024**
REQUERENTE: **LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA.**
CPF/CNPJ: **35.125.567/0002-50**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.93426-8, com atividade de 62.09-1-00 – (01.07) – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, com início em 24/07/2023, estabelecida na Rua João XXIII, nº 179, Bairro Boa Vista, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão encontra-se disponível no site: [*http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br](http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br), com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x

Sete Lagoas, 17 de junho de 2024.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.125.567/0002-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070395798-66
Data e hora da emissão 10/07/2024 09:29:43
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2024 às 09:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.125.567/0002-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66DA.F2AF.0076.6007 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 35.125.567

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>35.125.567/0002-50</u>	47437480026	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

Contribuinte

Histórico

Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Nome da Empresa:

MG - 31

UF:

35.125.567/0002-50

CNPJ:

Sem restrição

Situação CNPJ:

47437480026

Inscrição Estadual (IE):

Habilitado

Situação IE:

IE Normal

Tipo IE:

6209100

CNAE Principal

24/10/2023

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

LICITAR DIGITAL

Nome Fantasia:

24/07/2023

Data Início Atividade:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **35.125.567/0002-50**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140278849467**
Data de emissão: **06/09/2024 11:29:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/09/2024 11:29:38

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.125.567/0002-50
Razão Social: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 55 SALA 402 BOX 097 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89010-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090103065436340307

Informação obtida em 06/09/2024 10:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br